

Termo de Referência

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD) e instalação de pisos táteis nas áreas internas e externas do prédio administrativo do SAAE Jacareí.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para adequação de banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD) e instalação de pisos táteis nas áreas internas e externas do prédio administrativo do SAAE Jacareí.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação

A Lei de Acessibilidade nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Entre os três pilares da acessibilidade estão a autonomia, o conforto e a segurança do usuário, garantindo que todas as pessoas possam utilizar os ambientes de forma independente, sem a necessidade de assistência.

De acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 26, a sinalização visual e tátil, incluindo o piso tátil, é obrigatória em edificações públicas e em edificações de uso coletivo.

“Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

Além disso, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art. 34 § 1º determina que “as pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.”

Em atendimento a Lei de Acessibilidade, que estabelece os direitos e deveres das pessoas com deficiência (PcD), o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí busca a adequação da sede administrativa com instalação de pisos táteis, bem como a adequação dos banheiros destinados a pessoas com deficiência por meio de sistemas de alarme de emergência e instalação de barras de apoio complementares.

A iniciativa visa assegurar o cumprimento das leis e normas vigentes e proporcionar maior acessibilidade e conforto ao público com necessidades especiais que busca atendimento, bem como aos servidores alocados na sede administrativa do SAAE Jacareí. O objetivo é oferecer maior segurança e conforto a todos, garantindo um ambiente mais inclusivo e adaptado às necessidades dos usuários.

2

27



2.2. Alinhamento ao planejamento

O fornecimento de materiais e a disponibilização de mão de obra para a adequação dos banheiros destinados a pessoas com deficiência, bem como a instalação de pisos táteis do prédio administrativo do SAAE Jacareí, não foram contemplados no Plano de Contratações Anual (PCA). Em anexo, encontra-se a justificativa para a imprevisão no PCA.

2.3. Relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item

As estimativas das quantidades dos serviços estão detalhadas na Tabela 1 abaixo, sendo quantificadas com base no indicado em planta (vide anexo). A tabela apresentada a seguir, está em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste termo.

Tabela 1: Estimativa de quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01.01.01	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	2
01.01.02	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	37,1
01.01.03	PISO TÁTIL ALERTA ELEMENTOS EM INOX	M	131
01.01.04	PISO TÁTIL DIRECIONAL ELEMENTOS EM INOX	M	324
01.01.05	ALARME DE EMERGÊNCIA (PCD) SEM FIO	UN	5
01.01.06	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
01.01.07	PLACA BRAILE EM ACM AÇO ESCOVADO 20X20CM	UN	24
01.01.08	INSTALAÇÃO DE 455M DE PISOS (ELEMENTOS DE ALERTA + DIRECIONAL EM INOX), 24 PLACAS EM BRAILE (20x20CM) e 5 ALARMES DE EMERGÊNCIA PCD PARA BANHEIROS	UN	1
01.01.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO DE GARAGEM	UN	2

2.4. Levantamento de mercado

O fornecimento e instalação de piso tátil, sistema de emergência em banheiros, placas em braile e barras de apoio na sede é a solução para garantir condições de acessibilidade aos novos servidores e a todos que buscam o atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, proporcionando segurança e autonomia, além de atendimento às leis vigentes, sendo que as alternativas possíveis se diferenciam apenas em relação aos materiais adotados.

Por conseguinte, é usual encontrar empresas públicas e privadas que executaram serviços semelhantes e são especializadas nesse tipo de serviço. Contudo os custos variam com base na escolha dos materiais e nas necessidades específicas de cada local.

R7 0



O custo estimado para a contratação deste objeto é de R\$ 61.014,58 (Sessenta e um mil catorze reais e cinquenta e oito centavos). O custo foi estimado utilizando as planilhas de preço mais recentes de tabelas de referência, sendo utilizada a tabela SINAPI e a média de cinco cotações realizadas com empresas distintas.

A Defensoria Pública da União em Cáceres/MT realizou no mês de agosto deste ano, uma licitação com o objeto: "Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de piso tátil e barras de apoio, a ser realizado nas dependências da Defensoria Pública da União em Cáceres/MT". A modalidade da licitação foi uma contratação direta (nº 90077/2024), com valor total estimado de compra de R\$ 11.695,24 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Tais dados podem ser encontrados por meio do Id contratação PNCP: 00375114000116-1-000192/2024, no sítio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Observa-se que apesar da contratação de Cáceres – MT apresentar maior número de barras de apoio, a metragem que necessita de instalação de pisos tátil é bem menor comparado ao objeto desse estudo (sendo 56,25 metros lineares em Cáceres e 463 metros lineares no SAAE), além de não incluir sistemas de emergência para banheiros e placas em braile. Nota-se também, que o material adotado por Cáceres para os pisos internos é PVC emborrachado, diferentemente da escolha do SAAE Jacareí, em que os pisos táteis internos serão em elementos de inox.

Posto isto, verifica-se que a estimativa de custo realizada através das tabelas de referência e cotações, está compatível ao custo da contratação mencionada. No entanto, é importante ressaltar que a diferença de valor se dá pelo quantitativo e variedades de materiais, que para esta contratação é maior do que a contratação acima mencionada.

2.5. Justificativa da escolha do tipo de solução

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada, dado que o serviço descrito neste termo de referência envolve atividades específicas que devem estar em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade. A necessidade de conhecimento técnico especializado na área é, portanto, evidente.

O SAAE de Jacareí, por tratar predominantemente de questões relacionadas ao seu campo específico de trabalho, conta com profissionais altamente capacitados em suas áreas de atuação. No entanto, as adequações de acessibilidade não fazem parte das competências técnicas do SAAE. Assim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



assegurar o cumprimento das leis e normas de acessibilidade e garantir a segurança e autonomia tanto dos servidores quanto dos munícipes de Jacareí.

2.6. Justificativa do parcelamento ou não da solução

A divisão do objeto em questão não é considerada vantajosa, dado que se trata de uma quantidade reduzida de cada serviço solicitado para atender às especificações deste termo. A escalonagem na execução dos serviços poderia resultar em um aumento de custos com as empresas contratadas, incluindo despesas trabalhistas, transporte e outras despesas correlatas.

2.7. Resultados pretendidos

O serviço em questão tem como finalidade promover a acessibilidade e a autonomia para pessoas com necessidades especiais que buscam atendimento no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, bem como para os servidores que atuam no prédio. Esta iniciativa visa proporcionar maior segurança e conforto tanto para os usuários quanto para os servidores, além de assegurar a conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A adequação dos espaços e a instalação dos equipamentos são essenciais para garantir um ambiente inclusivo e acessível, alinhado às melhores práticas de acessibilidade e às exigências legais.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência visa contratar o fornecimento e a instalação dos seguintes itens:

- 131 metros lineares de piso tátil alerta;
- 324 metros lineares de piso tátil direcional;
- 8 metros lineares de piso tátil em concreto;
- 5 sistemas de alarme de emergência para banheiros;
- 5 barras de apoio verticais;
- 24 placas em Braille.

Toda a instalação e fornecimento dos pisos táteis deverão obedecer às disposições estabelecidas nos layouts dos pavimentos, conforme indicado na planta baixa anexa.

Considerando que se trata de um ambiente administrativo com um elevado número de servidores e que não há possibilidade de desocupação das áreas destinadas à instalação dos pisos táteis, é imperativo que a cola de contato empregada na instalação dos pisos seja de baixo



odor ou isenta de odor. Tal precaução visa evitar problemas de saúde para os indivíduos presentes nas proximidades, que poderiam ser causados pelo odor intenso oriundo da cola.

As barras de apoio e os sistemas de alarme deverão ser instalados nos banheiros destinados ao uso de pessoas com deficiência (PcD).

As placas em Braille devem ser posicionadas o mais próximo possível das portas, em uma altura apropriada para assegurar uma fácil identificação.

3.1. Modelos e medidas

3.1.1. Pisos

– Ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas;

– Ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa;

– Ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas;

– Piso tátil externo: As placas deverão ser de concreto com dimensões 25x25 cm e assentados com argamassa;

– Piso tátil interno: Deverá ser em elementos em inox, colados.

3.1.2. Barras de Apoio

– Deverão ser em aço inox com 80cm de comprimento;

– As barras devem ter resistência a esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização, seção transversal (diâmetro) entre 30 mm e 45 mm;

– Distancia interna da barra em relação à parede: mínimo 4cm;

– Distancia externa da barra em relação à parede: máximo 11cm.

3.1.3. Sistema de alarme para banheiro

– Sistemas de alarmes devem ser sem fio, devendo ser instalados a uma altura de 40cm do piso;

– Os botões devem ter uma cor que contraste claramente com a parede;



- Conforme o item 4.6.7 da NBR, o controle de acionamento deve ser realizado por meio de alavanca ou pressão, e ao menos uma das dimensões do botão deve ser de 2,5 cm;
- Os sistemas de alarme devem ser obrigatoriamente instalados próximos à bacia sanitária.

3.1.4. Placas em braille

- Devem ser confeccionadas em ACM com acabamento em aço escovado.
- As dimensões devem ser de 20 x 20 cm.
- A cor deverá ser cinza para o fundo e azul para a escrita.
- As placas em Braille deverão substituir as placas indicadas a seguir.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será regida sob a Lei Federal 14.133/2021.

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão respeitar as normas aplicáveis.

Todos os serviços solicitados deverão atender integralmente as orientações constantes na NBR 9050:2020 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos) e NBR 16537 (Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação).

4.1. Materiais/ Ferramentas/ Equipamentos de trabalho

a) Fornecimento dos materiais: Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, seguindo especificações técnicas.

b) Toda e qualquer ferramenta e/ou equipamento necessário e essencial para a execução do objeto deste Termo de Referência será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações das partes

As partes deverão cumprir todas as obrigações assumidas em instrumento contratual, de acordo com o presente Termo de Referência, a legislação vigente, as normas pertinentes e os termos da proposta.

a) A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SAAE JACAREÍ;

b) No presente Termo fica determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, fica subentendida a alternativa “ou equivalente”, a juízo da Fiscalização/SAAE JACAREÍ;

c) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição somente poderá acontecer mediante expressa autorização da Fiscalização, feita por escrito para cada caso particular. A equivalência só será admitida nos casos em que houver comprovado justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado;

d) Ao SAAE JACAREÍ será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo de referência, contrato e/ou especificações



do fabricante, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao SAAE JACAREÍ.

As obrigações específicas de cada parte são descritas nos próximos itens.

5.2. Obrigações da contratada

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às Normas e as Especificações Técnicas vigentes;
- Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
- As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Às disposições legais da União, do Estado de São Paulo e da cidade de Jacareí;
- Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE.

a) Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – JACAREÍ – SP; em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser prestado dentro de elevado padrão de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho. Realizar, com zelo e fidelidade, a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

c) A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



- g) As instalações dos pisos táteis direcional e alerta, envolvendo distância e espaçamentos, deverão estar em total acordo com o que estabelece as Normas Brasileiras ABNT NBR 16537:2016 e 9050:2015;
- h) A CONTRATADA será a responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela fiscalização. Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e descartados de acordo com a execução dos serviços, mantendo o posto de trabalho sempre limpo. Ao término da execução deste objeto, a CONTRATADA será responsável pela **limpeza de final de dos serviços** da área;
- i) Será necessário que a CONTRATADA sinalize ou isole (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do SAAE JACAREÍ ou a terceiros, adotando todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente. Garantir que os acessos ao interior do prédio estejam sempre desobstruídos e protegidos durante a execução dos serviços.
- j) A CONTRATADA terá a seu encargo, o pagamento de todas as taxas junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal, a que os serviços der causa;
- k) Em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da CONTRATADA deixem de usar os Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) - requeridos para o desempenho de cada atividade e que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- l) A execução dos serviços deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas e as orientações e se basear nos quantitativos estimados na planilha de custos;
- m) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as presentes Normas de Execução, Instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos;
- n) Os serviços deverão ser executados em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações fornecidas pelo SAAE JACAREÍ, caso as informações passadas não sejam suficientes, a CONTRATADA deve solicitar novas informações que julgarem necessárias;
- o) Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, à legislação vigente, a todas as normas pertinentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações do próprio SAAE JACAREÍ;
- p) Executar os serviços utilizando mão de obra especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem

1 P 7



como outras Normas pertinentes aos serviços solicitados, e recomendações do próprio SAAE. Recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

q) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE JACAREÍ, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

r) Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART), entregando uma cópia ao SAAE JACAREÍ juntamente com toda a documentação trabalhista, no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura da emissão da Ordem de Serviços – OS;

s) Manter sempre as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos no local, adequadamente ajustados e em condições de operação com segurança e eficácia;

t) Aplicar em toda os serviços e/ou reparos materiais de primeira linha, da melhor qualidade;

e) Comunicar sempre que for iniciar ou concluir uma atividade em execução, mantendo estreita comunicação com a Fiscalização do SAAE JACAREÍ. Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas neste termo de referência;

u) Diligenciar para que seus funcionários e prepostos tratem o pessoal do SAAE JACAREÍ com atenção e urbanidade, acatando suas exigências, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato às reclamações formuladas, com brandura e fineza;

v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

w) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SAAE JACAREÍ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

x) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Correrá por conta e risco da CONTRATADA a substituição de materiais peças e equipamentos considerados impróprios pela Fiscalização do SAAE JACAREÍ;



z) Os entulhos gerados durante a execução dos serviços deverão ser devidamente descartados pela CONTRATADA, conforme as normas e procedimentos apropriados.

5.3. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- c) Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;
- d) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste termo, fixando prazo para a sua correção ou aplicando penalidades conforme o quadro de penalidades anexo a este documento;
- f) A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos do SAAE JACAREÍ;
- g) A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos;
- h) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do SAAE JACAREÍ para adoção das medidas convenientes;
- i) Comunicar à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste Termo de Referência;
- j) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo de Referência podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
- k) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



5.4. Comunicação entre as partes

Os contatos serão entre o preposto designado pela CONTRATADA e a equipe de fiscalização legalmente designada pelo SAAE. Os contatos deverão ser feitos por escrito em meios oficiais (cartas, ofícios, e-mails, entre outros).

5.5. Do início do serviço

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação exigida. Após a assinatura do contrato, o SAAE emitirá uma Ordem de Serviço que marcará o início do serviço e da contagem do prazo de execução.

5.6. Local e prazo de execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados na sede administrativa do SAAE Jacareí, localizada na Rua Miguel Leite do Amparo, 121, Centro - Jacareí/SP, durante o horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A proposta consiste na instalação de pisos táteis em todos os pavimentos do prédio (subsolo, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos), conforme rota que for definida nas plantas baixas dos respectivos pavimentos.

A data para execução dos serviços deverá ser agendada em conjunto com o fiscalizador do contrato.

O prazo de execução será de 45 dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após expedição da Ordem de Serviço pelo SAAE Jacareí – SP.

5.6.1. Visitas no local da obra

Faz parte do escopo do objeto deste Termo de Referência a visita técnica facultativa.

a) O FORNECEDOR interessado em participar do certame, recomenda-se proceder a rigorosa vistoria dos locais onde serão executados os serviços, em conformidade, para obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como todas as informações necessárias para a formulação da sua proposta de preços, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

b) O FORNECEDOR interessado poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pelo SAAE Jacareí, de segunda



a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, em que o agendamento deve ser efetuado previamente das 08:00h às 17:00h pelo telefone (12) 3954-0300 RAMAL 1677/1678.

c) O FORNECEDOR interessado deverá fornecer, em conjunto com a proposta, declaração de vistoria, conforme modelo previsto em anexo, assinado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria.

d) Caso o FORNECEDOR interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração de que se absteve de vistoriar os locais para execução dos serviços nas dependências do SAAE Jacareí, conforme modelo previsto em anexo.

e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

f) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do certame, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

g) Para a vistoria, o FORNECEDOR interessado ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7. Da vigência

O prazo de vigência da contratação deste objeto será de 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.

5.8. Medição

Os serviços objeto desta licitação compreendem o fornecimento de todos os recursos humanos, recursos materiais, equipamentos e serviços de apoio necessários para execução e perfeita conclusão do serviço.

Os serviços serão medidos por preço unitário conforme Preços e Custos de Referência da planilha SINAPI e critério de medição em anexo (para itens de cotação).

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

5.9. Pagamento

Serão realizados os pagamentos obedecendo às normas de pagamento da Autarquia, com base nos itens medidos pela fiscalização do SAAE.

[Handwritten signature]

[Handwritten number 7]



5.10. Entrega/recebimento e garantia

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) “Provisório”, quando os serviços forem concluídos, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à Fiscalização do SAAE JACAREÍ a elaboração do Termo de Recebimento Provisório. Desde que a Fiscalização julgue que o estado geral já justifique este procedimento, promoverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue: a) Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.
- b) “Definitivo”, decorridos no máximo 10 (dez) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasião em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.
- c) A partir da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Código Civil Brasileiro;
- d) A CONTRATADA deverá manter, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo, a garantia, a assistência técnica, a manutenção e a reposição de peças necessárias, que apresentem problemas de fabricação e/ou execução, sem nenhum ônus à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deve comprometer-se em iniciar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72 horas da notificação feita pelo SAAE JACAREÍ, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei e/ou no quadro de penalidades anexo este documento.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2

72



6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. No recebimento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à Forma de seleção do fornecedor.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao Critério de seleção do fornecedor.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O preço estimado da contratação foi de R\$ 61.014,58 (Sessenta e um mil catorze reais e cinquenta e oito centavos), conforme apresentado na Tabela 2 abaixo.

Utilizou como base os Custos unitários da planilha de referência da SINAPI, com aplicação do BDI de 20,34% (serviços) e 11,10% (insumos) conforme Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário. Para os itens não encontrados em planilhas de referência, foi realizado cinco cotações com empresas distintas e adotado a média.



Tabela 2: Estimativa de Custo

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.00.00		1 - ACESSIBILIDADE						
01.01.00		1.1 - ELEMENTOS						
01.01.01	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	2	176,59	20,34	R\$ 212,51	R\$ 425,02
01.01.02	SINAPI INSUMOS	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	37,1	49,59	11,10	R\$ 55,09	R\$ 2.044,01
01.01.03	COTAÇÃO	PISO TÁTIL ALERTA ELEMENTOS EM INOX	M	131	71,64	0,00	R\$ 71,64	R\$ 9.384,84
01.01.04	COTAÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL ELEMENTOS EM INOX	M	324	74,08	0,00	R\$ 74,08	R\$ 24.001,92
01.01.05	COTAÇÃO	ALARME DE EMERGÊNCIA (PCD) SEM FIO	UN	5	207,88	0,00	R\$ 207,88	R\$ 1.039,40
01.01.06	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	373,12	20,34	R\$ 449,01	R\$ 2.245,06
01.01.07	COTAÇÃO	PLACA BRAILE EM ACM AÇO ESCOVADO 20X20CM	UN	24	48,75	0,00	R\$ 48,75	R\$ 1.170,00
01.01.08	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE 455M DE PISOS (ELEMENTOS DE ALERTA + DIRECIONAL EM INOX), 24 PLACAS EM BRAILE (20x20CM) e 5 ALARMES DE EMERGÊNCIA PCD PARA BANHEIROS	UN	1	20.107,10	0,00	R\$ 20.107,10	R\$ 20.107,10
01.01.09	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO DE GARAGEM	UN	2	248,14	20,34	R\$ 298,62	R\$ 597,23
		TOTAL GERAL						R\$ 61.014,58

9.1. Adequação Orçamentária

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra para a adequação dos banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD), bem como a instalação de piso tátil de alerta e direcional nas áreas internas e externas do SAAE Jacareí, será realizada pela ficha 32 na dotação orçamentária 03.02.01 / 17.512.0011.2249 / 04 / 3.3.90.39.00 / 32.

10. ANEXOS

- Planta baixa – Sede administrativa;
- Planilha estimativa de custo;
- Quadro de penalidades;
- Critério de medição;
- Declaração de vistoria;
- Declaração de conhecimento.

2 17



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Jacareí, 10 de setembro de 2024.

Eng.^a Isabela Andrade Santos
Unidade de Planejamento e Projetos



Eng.º Faridi Mussi
Supervisor de Serviços da Unidade de
Planejamento e Projetos



Eng.º Evandro Faria Lins
Supervisor de Unidade de Planejamento
e Projetos



Eng.º Jean Carlos Ribeiro
Diretor de Departamento de
Planejamento e Obras